



**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA**  
**CASA BENÍCIO FERRAZ**

**Ofício nº 012 / 2018**

Floresta, 25 de janeiro de 2019.

Prezado Senhor,

Através do presente, comunicamos a pretensão de dar continuidade ao Contrato de nº 012/2017, o qual tem como objeto a contratação dos serviços para o fornecimento, instalação, treinamento e manutenção de sistemas informatizados com software em interface gráfica de folha de pagamento para a Câmara Municipal de Floresta/PE.

Vale salientar que o contrato primitivo foi celebrado em decorrência do Processo Licitatório nº 001/2017, na modalidade Pregão Presencial nº 001/2017, restando estabelecida a vigência de 12 (doze) meses, compreendendo o período de vigência do contrato primitivo de 15/02/2017 à 15/02/2018, sendo aditado, através do 1º Aditivo, compreendendo o período de 15/02/2018 à 15/02/2019, o que corresponde a 24 (vinte e quatro) meses. Assim, caso Vossa Senhoria também almeje a continuidade da prestação de serviços, a vigência do contrato outrora celebrado será prorrogada passando a vigorar de 15/02/2019 à 15/02/2020.

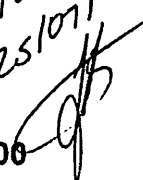
Assim, ante o exposto, solicito manifestação, por escrito, quanto ao interesse na prorrogação do contrato, facultando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação desta, tendo em vista que, caso não haja interesse na prorrogação contratual, reste a esta Casa Legislativa lapso temporal hábil para realização de nova licitação.

Em caso da manifestação positiva quanto a pretensão aqui exposta, solicitamos de antemão a apresentação, no ato da assinatura do Termo Aditivo, dos documentos de regularidade fiscal atualizados, além de declaração expressando que todas as demais condições de habilitação permanecem válidas.

Atenciosamente,

  
**Adailto Nunes**  
Presidente

Ilm Sr.  
**Jean Francisco Rodrigues dos Santos**  
**INFOGESTÃO LTDA ME**  
**CNPJ: 14.584.362/0001-81**  
**Avenida José Bezerra nº 20, Centro, Triunfo, Pernambuco, CEP 56.870-000**

*16/01/19*  
*25/01/19*  




# INFOGESTÃO

## MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA EMPRESA CONTRATADA NA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Ref.: Processo Licitatório nº 001 / 2017  
Pregão Presencial nº 001 / 2017  
Contrato nº 012 / 2017

A empresa **INFOGESTÃO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº14.584.362/0001-81, estabelecida na Avenida José Bezerra, nº 20, Bairro Centro, Município de Triunfo, Estrado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, Fone: (087) 3846 1823, e-mail: infogestaoservicos@gmail.com, neste ato representada por seu Sócio Administrador, o Sr. **JEAN FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade sob o nº 5.999.358 SSP/PE e CPF nº 045.596.584-63, residente e domiciliada na Avenida Aprígio de Assunção, nº 253, 1º andar, Bairro da Encruzilhada, Cidade do Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, **DECLARA** manifesto interesse na prorrogação do **Contrato nº 012/2017**, cuja vigência iniciou-se em 15 de fevereiro de 2017 à 15 de fevereiro de 2018, o que corresponde a 12 (doze) meses, sendo aditado, através do 1º Aditivo, compreendendo o período de 15/02/2018 à 15/02/2019, o que corresponde a 24 (vinte e quatro) meses

Desta feita, a Empresa Declarante objetivando, assim, a continuidade da prestação dos serviços para o fornecimento, instalação, treinamento e manutenção de sistemas informatizados com software em interface gráfica de folha de pagamento para a Câmara Municipal de Floresta/PE, por parte desta Manifestante.

Triunfo, 29 de Janeiro de 2019.

  
**INFOGESTÃO LTDA EPP**  
Jean Francisco Rodrigues dos Santos  
CPF nº 045.596.584-63

Av. José Bezerra, nº 20 - Centro - Triunfo-PE  
Fone: 87.3846.1823 | Cel: 87.9944.0910  
E-mail: infogestaoservicos@gmail.com



# INFOGESTÃO

## DECLARAÇÃO

A empresa **INFOGESTÃO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº14.584.362/0001-81, estabelecida na Avenida José Bezerra, nº 20, Bairro Centro, Município de Triunfo, Estrado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, Fone: (087) 3846 1823, e-mail: infogestaoservicos@gmail.com, neste ato representada por seu Sócio Administrador, o Sr. **JEAN FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade sob o nº 5.999.358 SSP/PE e CPF nº 045.596.584-63, endereço funcional na Avenida José Bezerra, nº 20, Bairro Centro, Município de Triunfo, Estrado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que se encontra com todas condições de habilitação, seja jurídica, fiscal e trabalhista, técnica e fisco-financeira, estando devidamente regular com toda documentação.

Triunfo, 29 de Janeiro de 2019.

  
**INFOGESTÃO LTDA EPP**  
Jean Francisco Rodrigues dos Santos  
CPF nº 045.596.584-63

Av. José Bezerra, nº 20 - Centro - Triunfo-PE  
Fone: 87.3846.1823 | Cel: 87.9944.0910  
E-mail: infogestaoservicos@gmail.com



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA  
DA UNIÃO

Nome: INFOGESTAO LTDA  
CNPJ: 14.584.362/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:39:28 do dia 04/01/2019 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 03/07/2019.

Código de controle da certidão: 0AE7.D0A0.C2E5.59F0  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2019.000000144012-68

Data de Emissão: 04/01/2019

## DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 14.584.362/0001-81

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **03/04/2019** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página [www.sefaz.pe.gov.br](http://www.sefaz.pe.gov.br).

**Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**

Endereço: Av. JOSÉ VERISSIMO DOS SANTOS 306-CENTRO Telefone: (87)3846-1365 CNPJ: 11.350.659/0001-94

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS**

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº 12/2018 e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do Cadastro Geral do Município até 07/01/2019.

Nome: INFOGESTÃO LTDA	Sequencial: 574
CPF/CNPJ: 14.584.362/0001-81	Validade: 08/03/2019

Endereço: AVN JOSÉ BEZERRA 20  
Localização: CENTRO TRIUNFO 56870000

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO, 07 de Janeiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO  
07/01/19

DIVISÃO DE CADASTRO

TRIUNFO, PE  
Coordenador Tributário

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO se reserva o direito de cobrar futuramente, quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente, relativas ao período a que se refere a presente certidão.**

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO ACESSANDO O SITE DO MUNICÍPIO  
[WWW.TRIUNFO.PE.GOV.BR](http://WWW.TRIUNFO.PE.GOV.BR)

CLIQUE EM PORTAL DO CONTRIBUINTE

Código de Verificação: 67EF7A9327A00943AA527D4BFF4C781F6C5FA7ED



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 14584362/0001-81  
**Razão Social:** INFOGESTAO LTDA ME  
**Endereço:** AV JOSE BEZERRA 20 / CENTRO / TRIUNFO / PE / 56870-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/01/2019 a 11/02/2019

**Certificação Número:** 2019011301490164426534

Informação obtida em 25/01/2019, às 09:53:17.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INFOGESTAO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 14.584.362/0001-81

Certidão nº: 165668364/2019

Expedição: 04/01/2019, às 16:01:06

Validade: 02/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

C e r t i f i c a - s e q u e I N F O G E S T A O L T D A  
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº  
14.584.362/0001-81, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores  
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





# CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA

## CASA BENÍCIO FERRAZ

### JUSTIFICATIVA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

**Assunto:** Prorrogação de Vigência Contratual

**Contrato nº** 012/2017

**Contratado:** Infogestão Ltda ME.

**Objeto:** Contratação dos serviços para o fornecimento, instalação, treinamento e manutenção de sistemas informatizados com software em interface gráfica de folha de pagamento para a Câmara Municipal de Floresta/PE.

Ocorre que o supracitado contrato tem seu termo final de validade até 15 de fevereiro de 2018, sendo aditado, através do 1º Aditivo, compreendendo o período de 15/02/2018 à 15/02/2019, o que corresponde a 24 (vinte e quatro) meses fazendo-se necessário realizar a sua prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, prolongando-o até 15 de fevereiro de 2020, para que seja mantida a continuação dos bons trabalhos prestados até então.

#### 1. INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

- **Contrato nº 012/2017**, assinado em 15 de fevereiro de 2017, compreendendo o período de 15/02/2017 à 15/02/2018, sendo aditado, através do 1º Aditivo, compreendendo o período de 15/02/2018 à 15/02/2019, o que corresponde a 24 (vinte e quatro) meses.

#### 2. JUSTIFICATIVA

Em consulta à contratada, esta manifestou o interesse em manter a prestação dos serviços, não requerendo correção do valor.

Assim, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado contrato:

- a) A continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria custo, vez que nossos servidores já estão familiarizados com a forma de trabalho do contratado;
- b) Os serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido os efeitos desejados, tendo em vista a indubitável capacidade do profissional e sua vasta experiência na área;
- c) Sob o ponto de vista legal, o art. 57, § I, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso, podem chegar a 60 (sessenta) meses. Como a vigência do contrato em questão tem apenas 12 (doze) meses, sua prorrogação, estaria amparada pelo dispositivo legal.

Desta feita, a referida prorrogação contratual se justifica em função dos serviços de natureza continuada e necessários aos atendimentos das normas legais que norteiam a Administração Pública.



## CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA CASA BENÍCIO FERRAZ

Para a referida prorrogação há previsão contratual atinente, conforme Cláusula Sexta, assim como tendo em vista previsão legal, qual seja, o Inciso II, do art. 57, da Lei 8666/93.

Vale ressaltar que durante a vigência do contrato os serviços foram prestados regularmente, sem ocorrências e/ou notificações, prestados com excelência, qualidade e de acordo com os objetivos pré-estabelecidos, bem como de forma ética e sigilosa, demonstrando eficiência e credibilidade dos trabalhos que nos foram apresentados.

### 3. MANIFESTAÇÃO DO CONTRATADO

O advogado contratado manifestou interesse na prorrogação contratual, conforme descrito no documento em anexo.

### 4. PESQUISA DE MERCADO

Através de pesquisa de preço realizada, com base nos dados disponíveis na ferramenta "Tome Conta", no sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, obteve-se os seguintes dados:

- 1- R\$ 4.500,00 mensal (INFOGESTÃO LTDA EPP), em anexo;
- 2- R\$ 4.983,33 mensal (ANA MARIA SANTOS CAMPOS QUIDUTE - ME), em anexo;
- 3- R\$ 5.600,00 mensal (BETA INFORMÁTICA LTDA - EPP), em anexo;

Para verificar se a o preço contratado continua vantajoso para a Edilidade, foram comparados os orçamentos com o valor contratual relativo ao objeto contratado, conforme demonstra a tabela:

Contrato Atual		Orçamento 1		Orçamento 2		Orçamento 3		Comparação	
Unid	Valor	Unid	Valor	Unid	Valor	Unid	Valor	Média dos três orçamentos	Diferença da média dos três orçamentos com o valor contratual
Mês	4.500,00	Mês	4.500,00	Mês	4.983,33	Mês	5.600,00	5.027,78	527,78

Observa-se no comparativo que o atual contrato permanece vantajoso financeiramente, ou seja, na média dos orçamentos, reparada a diferença de R\$ 527,78 (Quinhentos e vinte e sete reais e setenta e oito centavos) a mais que a média contratual.

### 5. INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Resta comprovada a Disponibilidade Orçamentária através da Reserva Orçamentária em anexo, bem como a solicitação de empenho.



**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA**  
**CASA BENÍCIO FERRAZ**

Pelas razões expostas e com base na Lei 8.666/93 (art. 57) a Presidente da CPL apresenta a presente justificativa visando a prorrogação do prazo contratual, a qual deverá ser submetendo a Assessoria Jurídica para emissão de parecer, e sendo reconhecida a possibilidade legal do ajuste contratual, será encaminhada ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara, ordenador de despesas, para apreciação e decisão, no que couber.

Floresta, 29 de janeiro de 2019.

*Maria Anita Nery Gomes*  
**Maria Anita Nery Gomes**  
Presidente da CPL

## **Empenho Nº: 0000046**

### **DADOS GERAIS**

**Empenho:** 0000046

**Unidade Jurisdicionada:** Câmara Municipal de Floresta

**Unidade Orçamentária:** CAMARA MUNICIPAL DE FLORESTA

**Histórico Empenho:** VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AO FORNECIMENTO, INSTALACAO, TREINAMENTO E MANUTENCAO DE SISTEMA INFORMATIZADO COM SOFTWARE E INTERFACE GRAFICA DE FOLHA PARA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

**Data Empenho:** 01/02/2018

**CPF/CNPJ do Credor:** 14.584.362/0001-81

**Nome/Razão Social:**  
INFOGESTAO LTDA ME

**Fonte de Recurso:** Recursos Ordinários

### **CLASSIFICAÇÃO**

**Função:** Legislativa

**Subfunção:** Ação Legislativa

**Programa:** CAMARA MUNICIPAL

**Ação:** MANUTENCAO DOS SERVICOS DA CAMARA MUNICIPAL

**Categoria Econômica:** Despesa Corrente

**Natureza de Despesa:** Outras Despesas Correntes

**Modalidade de Aplicação:** Aplicações Diretas

**Elemento de Despesa:** Outros Serviços de Terceiros ? Pessoa Jurídica

**Subelemento de Despesa:** SEM SUBELEMENTO

**TOTAL EMPENHADO:** R\$ 49.500,00

<b>Descrição</b>	<b>Data Empenho</b>	<b>Valor Empenhado (R\$)</b>
Empenho	01/02/2018	R\$ 49.500,00

**TOTAL LIQUIDADO: R\$ 49.500,00**

<b>Descrição</b>	<b>Número</b>	<b>Data Liquidação</b>	<b>Valor Liquidado (R\$)</b>
Liquidação	12	20/12/2018	R\$ 4.500,00
Liquidação	11	19/11/2018	R\$ 4.500,00
Liquidação	10	22/10/2018	R\$ 4.500,00
Liquidação	9	20/09/2018	R\$ 4.500,00
Liquidação	8	20/08/2018	R\$ 4.500,00
Liquidação	7	20/07/2018	R\$ 4.500,00
Liquidação	6	20/06/2018	R\$ 4.500,00
Liquidação	5	22/05/2018	R\$ 4.500,00
Liquidação	4	20/04/2018	R\$ 4.500,00
Liquidação	2	20/03/2018	R\$ 4.500,00
Liquidação	1	21/02/2018	R\$ 4.500,00

**TOTAL PAGO: R\$ 49.500,00**

<b>Descrição</b>	<b>Data Pagamento</b>	<b>Banco</b>	<b>Agência</b>	<b>Conta</b>	<b>Cheque</b>	<b>Valor Pago (R\$)</b>
Pagamento	20/12/2018	000	000000	000000000000	TRANSF	R\$ 4.500,00
Pagamento	21/11/2018	000	000000	000000000000	TRANSF	R\$ 4.500,00
Pagamento	22/10/2018	000	000000	000000000000	TRANSF	R\$ 4.500,00
Pagamento	24/09/2018	000	000000	000000000000	TRANSF	R\$ 4.500,00
Pagamento	21/08/2018	000	000000	000000000000	TRANSF	R\$ 4.500,00
Pagamento	23/07/2018	000	000000	000000000000	TRANSF	R\$ 4.500,00
Pagamento	25/06/2018	000	000000	000000000000	TRANSF	R\$ 4.500,00
Pagamento	22/05/2018	000	000000	000000000000	TRANSF	R\$ 4.500,00
Pagamento	20/04/2018	000	000000	000000000000	TRANSF	R\$ 4.500,00
Pagamento	21/03/2018	000	000000	000000000000	TRANSF	R\$ 4.500,00
Pagamento	22/02/2018	000	000000	000000000000	TRANSF	R\$ 4.500,00

• <sup>ã</sup> **Fonte: SAGRES**  (Última Atualização 31/12/2018)

As informações aqui apresentadas refletem o conteúdo enviado pelos gestores e não representam, necessariamente, dados auditados.

33

33

## **Empenho N°: 0000150**

### **DADOS GERAIS**

**Empenho:** 0000150

**Unidade Jurisdicionada:** Prefeitura Municipal de Petrolândia

**Unidade Orçamentária:** FUNDO SAUDE

**Histórico Empenho:** VALOR QUE SE EMPENHA EM FAVOR DO CREDOR ACIMA, REF. AO EMPENHO GLOBAL DO 1º TERMO ADITIVO 2018, PROR ROGACAO PELO PERIODO DE 29/12/2017 A 31/12/2018, PARA A PRESTACAO DE SERVICOS DE FATURAMENTO DE AIH E ASSESSORIA NO PLANEJAMENTO, CONTRO LE E AVALIACAO, INCLUINDO OS SISTE MAS SAI, BPA, FPO, CNES, SISAIH01, RAAS E SIHD, A FIM DE SUPRIR AS NE CESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATORIO N° 029/2017,PREGAO PRE SENCIAL 016/2017.

**Data Empenho:** 12/01/2018

**CPF/CNPJ do Credor:** 27.048.331/0001-58

**Nome/Razão Social:**  
ANA MARIA SANTOS CAMPOS QUIDUTE - ME

**Fonte de Recurso:** Recursos Ordinários

### **CLASSIFICAÇÃO**

**Função:** Saúde

**Subfunção:** Atenção Básica

**Programa:** DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**Ação:** MANUTENCAO DOS PROGRAMAS DE SAUDE

**Categoria Econômica:** Despesa Corrente

**Natureza de Despesa:** Outras Despesas Correntes

**Modalidade de Aplicação:** Aplicações Diretas

**Elemento de Despesa:** Outros Serviços de Terceiros ? Pessoa Juridica

**Subelemento de Despesa:** SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

**TOTAL EMPENHADO: R\$ 59.799,96**

<b>Descrição</b>	<b>Data Empenho</b>	<b>Valor Empenhado (R\$)</b>
Empenho	12/01/2018	R\$ 59.799,96

**TOTAL LIQUIDADO: R\$ 59.799,96**

<b>Descrição</b>	<b>Número</b>	<b>Data Liquidação</b>	<b>Valor Liquidado (R\$)</b>
Liquidação	12	03/12/2018	R\$ 4.983,33
Liquidação	11	03/12/2018	R\$ 4.983,33
Liquidação	10	01/11/2018	R\$ 4.983,33
Liquidação	9	08/10/2018	R\$ 4.983,33
Liquidação	8	05/09/2018	R\$ 4.983,33
Liquidação	7	06/08/2018	R\$ 4.983,33
Liquidação	6	29/06/2018	R\$ 4.983,33
Liquidação	5	28/05/2018	R\$ 4.983,33
Liquidação	4	04/05/2018	R\$ 4.983,33
Liquidação	3	03/04/2018	R\$ 4.983,33
Liquidação	2	27/02/2018	R\$ 4.983,33
Liquidação	1	15/02/2018	R\$ 4.983,33

**TOTAL PAGO: R\$ 54.816,63**

<b>Descrição</b>	<b>Data Pagamento</b>	<b>Banco</b>	<b>Agência</b>	<b>Conta</b>	<b>Cheque</b>	<b>Valor Pago (R\$)</b>
Pagamento	19/12/2018	0	000000	0	233016	R\$ 4.983,33
Pagamento	22/11/2018	0	000000	0	232939	R\$ 4.983,33
Pagamento	18/10/2018	0	000000	0	232849	R\$ 4.983,33
Pagamento	14/09/2018	0	000000	0	150008	R\$ 4.983,33
Pagamento	17/08/2018	0	000000	0	232689	R\$ 4.983,33
Pagamento	10/07/2018	0	000000	0	232565	R\$ 4.983,33
Pagamento	11/06/2018	0	000000	0	232450	R\$ 4.983,33
Pagamento	11/05/2018	0	000000	0	232394	R\$ 4.983,33
Pagamento	12/04/2018	0	000000	0	232289	R\$ 4.983,33



1	Pagamento	12/03/2018	0	000000	0	232207	R\$ 4.983,33
2	Pagamento	23/02/2018	0	000000	0	232150	R\$ 4.983,33

❗ Fonte: SAGRES 📊 (Última Atualização 31/12/2018)

As informações aqui apresentadas refletem o conteúdo enviado pelos gestores e não representam, necessariamente, dados auditados.

## **Empenho Nº: 0001175**

### **DADOS GERAIS**

**Empenho:** 0001175

**Unidade Jurisdicionada:** Prefeitura Municipal de Ribeirão

**Unidade Orçamentária:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**Histórico Empenho:** VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA AREA DE RECURSOS HUMANOS, INCLUINDO INSTALAÇÃO DE SOFTWARE PARA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, BEM COMO TREINAMENTO COM OBJETIVO DE OTIMIZAR AS ROTINAS E FUNÇÕES ENERENTES AO SETOR PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL E DE DEMAIS ORGÃOS MUNICIPAIS, CONFORME 1º TERMO ADITIVO DO PROCESSO LICITATORIO Nº 041/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017.

**Data Empenho:** 12/12/2018

**CPF/CNPJ do Credor:** 24.448.730/0001-18

**Nome/Razão Social:**

BETA INFORMATICA LTDA EPP

**Fonte de Recurso:** Recursos Ordinários

### **CLASSIFICAÇÃO**

**Função:** Administração

**Subfunção:** Administração Geral

**Programa:** GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**Ação:** (Gestão Administrativa) - Manutenção das Ações vinculadas a Secretaria

**Categoria Econômica:** Despesa Corrente

**Natureza de Despesa:** Outras Despesas Correntes

**Modalidade de Aplicação:** Aplicações Diretas

**Elemento de Despesa:** Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**Subelemento de Despesa:** SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

**TOTAL EMPENHADO: R\$ 5.600,00**

<b>Descrição</b>	<b>Data Empenho</b>	<b>Valor Empenhado (R\$)</b>
Empenho	12/12/2018	R\$ 5.600,00

**TOTAL LIQUIDADO: R\$ 5.600,00**

<b>Descrição</b>	<b>Número</b>	<b>Data Liquidação</b>	<b>Valor Liquidado (R\$)</b>
Liquidação	163299	26/12/2018	R\$ 5.600,00

**TOTAL PAGO: R\$ 84,00**

<b>Descrição</b>	<b>Data Pagamento</b>	<b>Banco</b>	<b>Agência</b>	<b>Conta</b>	<b>Cheque</b>	<b>Valor Pago (R\$)</b>
Pagamento	26/12/2018	1	159 -	17685 - 0		R\$ 84,00
Pagamento - anulação	26/12/2018					-R\$ 84,00
Pagamento - retenção	26/12/2018					R\$ 84,00

**Fonte: SAGRES** 📅 (Última Atualização 31/12/2018)

As informações aqui apresentadas refletem o conteúdo enviado pelos gestores e não representam, necessariamente, dados auditados.



**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA**  
**CASA BENÍCIO FERRAZ**

**Comunicação Interna – Câmara Municipal de Floresta**

<b>Da:</b>	Comissão Permanente de Licitação - CPL	<b>CI N° 001 / 2019</b>
<b>Para:</b>	Secretaria da Câmara Municipal de Floresta	<b>DATA: 31 / 01 / 2019</b>
<b>Assunto:</b>	Solicitação de Dotação Orçamentária	
<b>Interessado:</b>	Câmara Municipal de Floresta	

**Solicitação:**

Solicito por meio desta a indicação da dotação orçamentária através de Nota de Reserva Orçamentária, bem como a fonte dos recursos financeiros para o aditamento do Contrato n° 012/2017, objetivando a contratação dos serviços para o fornecimento, instalação, treinamento e manutenção de sistemas informatizados com software em interface gráfica de folha de pagamento para a Câmara Municipal de Floresta/PE.

**VALOR ESTIMADO:**

**R\$ 49.500,00 ( Quarenta e nove mil e quinhentos reais )**

*Maria Anita Nery Gomes*  
**Maria Anita Nery Gomes**  
Presidente da CPL

Floresta, 31 de janeiro de 2019.  
1. De acordo.

*Maria Luíza de Lima e Souza*  
**Maria Luíza de Lima e Souza**  
Diretora de Execução Financeira e Orçamentária

RECEBIDA EM: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ às \_\_\_:\_\_\_ POR: \_\_\_\_\_

**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA**

PRAÇA CEL. FAUSTO FERRAZ, 183

35.446.079/0001-63

Exercício: 2019

em : 31/01/2019 14:39

**NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA**

Nº 4

Ficha Nº : 16 Processo Nº : 0001/2017

Unidade : 010100 CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA

Funcional : 01.031.1000.2001.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL

Cat. Econ. : 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Código de Aplicação: 110 000 Fonte Recurso: 0 0100

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
320.400,00	0,00	0,00	70.038,03	250.361,97

Data	Histórico
31/01/2019	SOLICITO POR MEIO DESTA A INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATRAVÉS DE NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA, BEM COMO A FONTE DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA O ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 012/2017, OBJETIVANDO A CONTRAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA O FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS COM SOFTWARE EM INTERFACE GRÁFICA DE FOLHA DE PAGAMENTO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA-PE.

VALOR DA RESERVA **49.500,00**

RESERVA JÁ UTILIZADA 0,00

RESERVA ANULADA 0,00

SALDO DE RESERVA ANTERIOR

SALDO DA RESERVA 49.500,00

SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA 200.861,97



**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA**  
**CASA BENÍCIO FERRAZ**

**SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO**

**Assunto:** Prorrogação de Vigência Contratual  
**Contrato nº** 012/2017  
**Contratado:** Infogestão Ltda ME  
**Processo nº** 001/2017  
**Pregão Presencial nº** 001/2017

**De:** Maria Anita Nery Gomes  
Presidente da CPL

**Para:** Dr. Josivan Geraldo da Silva  
OAB/PE 33.650

Senhor Assessor Jurídico,

Venho solicitar dessa especializada assessoria, a emissão de parecer jurídico quanto a minuta do termo de aditivo em anexo, considerando as disposições constantes na justificativa apresentada, bem como no disposto na legislação vigente.

Sem mais, peço a maior brevidade possível na emissão do referido entendimento jurídico.

Atenciosamente,

Floresta, 31 de janeiro de 2019.

*Maria Anita Nery Gomes*  
Maria Anita Nery Gomes  
Presidente da CPL

Declaro ter recebido em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, as \_\_\_\_: \_\_\_\_ hs.

\_\_\_\_\_  
Dr. Josivan Geraldo da Silva  
OAB/PE 33.650



**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA**  
**CASA BENÍCIO FERRAZ**

**MINUTA DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO  
DOS SERVIÇOS PARA O FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO,  
TREINAMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS  
INFORMATIZADOS COM SOFTWARE EM INTERFACE  
GRÁFICA DE FOLHA DE PAGAMENTO PARA A CÂMARA  
MUNICIPAL DE FLORESTA/PE E**

Ref.: Processo nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
Pregão Presencial nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
Contrato nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_ de \_\_\_\_ ( \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ ), no prédio sede da **CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 35.446.079/0001-63, localizada na Praça Coronel Fausto Ferraz, nº 1.834, Bairro Centro, Cidade de Floresta, Estado de Pernambuco, CEP: 56.400-000, representada pelo Presidente, o Sr. **ADAILTO NUNES**, brasileiro, solteiro, agricultor, portador da cédula de identidade sob o nº 2.904.447 – SSP/PE e CPF sob o nº 454474974-34, residente e domiciliado a Rua Belém do São Francisco, S/N, Bairro Caetano I, Cidade de Floresta, Estado de Pernambuco, CEP: 56400-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, o \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (nacionalidade), \_\_\_\_\_ (estado civil), \_\_\_\_\_ (profissão), inscrito na OAB/PE sob o nº \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade sob o nº \_\_\_\_\_ – \_\_\_\_\_ (órgão emissor) e CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_ (rua, avenida, etc), nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (bairro), \_\_\_\_\_ (cidade), \_\_\_\_\_ (Estado), CEP: \_\_\_\_\_, de agora em diante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, com o intuito de aditarem o **CONTRATO** para prestação de Serviços celebrado em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, o que fazem, firmando o presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos da Lei 8.666/93, atualizada pelas leis 8.883 de 08.06.94, e 9.648 de 27.05.98 e nº 9.854, de 27.10.99, conforme cláusulas e condições seguintes:

**DAS MODIFICAÇÕES**

**Cláusula Primeira deste aditivo**

Este **TERMO ADITIVO** ao contrato celebrado em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_ modifica o contrato original para alterar a dotação orçamentária e para prorrogar a vigência, passando as cláusulas quinta e sétima do contrato a vigorar com as seguintes disposições:

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Cláusula Quinta do contrato**

Para custear as despesas resultantes deste termo aditivo de contrato serão utilizados os recursos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Floresta para o exercício de 2018, aprovado em Lei na seguinte dotação orçamentária:



**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA**  
**CASA BENÍCIO FERRAZ**

Órgão: \_\_\_\_\_  
Unidade: \_\_\_\_\_  
Programa de Trabalho: \_\_\_\_\_  
Natureza das Despesas: \_\_\_\_\_

**DA VIGÊNCIA**

**Cláusula Sétima do contrato**

O prazo grafado na Cláusula Sétima do contrato primitivo fica prorrogado por mais 12 (Doze) meses conforme disposições estipuladas no referido instrumento contratual, com amparo no inciso II do art.57 da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores, e passa a vigorar de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**DAS RATIFICAÇÕES**

**Cláusula Segunda do termo aditivo**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e disposições contratuais do contrato original que não tenham sido modificadas por este termo aditivo.

**Cláusula Terceira do termo aditivo**

É eleito o Foro da Comarca de \_\_\_\_\_, como competente para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente TERMO ADITIVO ou do CONTRATO.

E por estarem justos e acordados firmam o presente em duas vias às vistas das testemunhas abaixo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**CONTRATANTE**

**CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS:**

1 - \_\_\_\_\_  
NOME:

2 - \_\_\_\_\_  
NOME:





JOSIVAN GERALDO  
PARECER JURÍDICO

EMENTA: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. ADITAMENTO CONTRATUAL. PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA. OBSERVÂNCIA DOS DISPOSITIVOS DA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS. LEI FEDERAL Nº 8.666/1993. POSSIBILIDADE. LEGALIDADE.

Ref.: Processo Licitatório nº 001/2017.  
Pregão Presencial nº 001/2017.  
Contrato nº 012/2017.

**Objeto:** Contratação dos serviços para o fornecimento, instalação, treinamento e manutenção de sistemas informatizados com software em interface gráfica de folha de pagamento para Câmara Municipal de Floresta/PE.

**Interessado (a):** Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Floresta/PE.

**Assunto:** Solicitação de parecer acerca da possibilidade de prorrogação do prazo contratual.

#### I – Do relatório

1. Trata-se, em síntese, de solicitação feita pelo(a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL da Câmara Municipal de Floresta, no sentido de que seja emitido parecer jurídico acerca da possibilidade legal de se proceder com a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 012/2017, o qual foi firmado entre a referida Câmara Municipal e a empresa INFOGESTÃO LTDA EPP, para a contratação dos serviços para o fornecimento, instalação, treinamento e manutenção de sistemas informatizados com software em interface gráfica de folha de pagamento para Câmara Municipal de Floresta/PE.
2. Visando subsidiar a emissão do parecer, foi anexada, entre outros documentos, uma justificativa técnica apresentada pela Sra. Maria Anita Nery Gomes, Presidente da CPL da Câmara Municipal de Floresta, na qual esclarece as razões da viabilidade de dar continuidade ao contrato em questão, considerando que a empresa contratada presta os serviços de forma satisfatória e que o custo dos serviços prestados continua atualmente abaixo do valor da média do mercado, o que restou demonstrado mediante apresentação de cotações, que evidenciam a vantagem na continuidade da relação contratual.



JOSIVAN GERALDO

3. Ademais, o contrato em comento vigora há 24 (vinte e quatro) meses, tendo em vista que foi firmado em 15 de fevereiro de 2017, enquadrando-se, portanto, dentro dos limites impostos pela legislação vigente, qual seja, o limite máximo de 60 (sessenta) meses.

Eis o relatório. Passa-se, portanto, à análise para ao final opinar.

## II – Da análise

4. Inicialmente, impõe-se esclarecer que no tocante à possibilidade de prorrogação do prazo de vigência do contrato supramencionado, há notória viabilidade de que se proceda na dilação da vigência contratual, a ser realizada por meio de Termo Aditivo, considerando o que preconiza o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. *In verbis*:

"Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

[...]

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;" (*grifo nosso*)

5. Assim sendo, diante da natureza contínua na prestação dos serviços, oferecidos regularmente pela empresa contratada, como também estando o contrato em questão vigente há apenas 24 (vinte e quatro) meses, há reais e plenas condições de fato e de direito que permitem a prorrogação do mesmo por período igual ou inferior a duração primitiva.
6. Ademais, a Lei de Licitações também exige que a dilação de prazo seja expressamente justificada pela autoridade competente (art. 57, § 2º), o que, por sua vez, foi devidamente cumprido. Exigindo, ainda, que a prorrogação de prazo seja previamente autorizada.
7. Portanto, atentando-se ao que traz à tona a justificativa apresentada, na qual resta evidente o interesse da contratada em dar continuidade ao contrato outrora firmado e à execução dos serviços prestados de maneira regular, independente de reajuste do valor contratado inicialmente, assim como, nos termos da fundamentação acima

---

<sup>1</sup> Art. 57. [...]

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.



JOSIVAN GERALDO

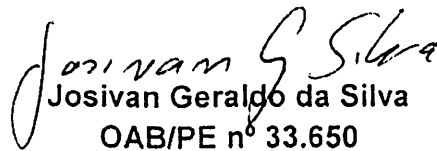
exposta, consideramos totalmente viável e legal a possibilidade de aditamento do contrato em referência.

### III – Da conclusão

Ante o exposto, esta Assessoria Jurídica, norteada pelo ordenamento jurídico vigente, OPINA pela possibilidade e legalidade do aditamento do contrato, para fins de dilação de vigência, assinalando, portanto, que a autoridade competente, nos termos da normativa vigente, proceda na devida autorização acerca da prorrogação da vigência contratual, consolidando, portanto, o aditamento do ajuste primitivo, devendo este ser promovido nos moldes da minuta apresentada a esta assessoria.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Floresta/PE, 31 de janeiro de 2019.

  
Josivan Geraldo da Silva  
OAB/PE nº 33.650



**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA**  
**CASA BENÍCIO FERRAZ**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO**

**Assunto:** Prorrogação de Vigência Contratual

**Contrato nº** 012/2017

**Contratado:** Infogestão Ltda ME

**Processo Licitatório nº** 001/2017

**Pregão Presencial nº** 001/2017

**Objeto:** Contratação dos serviços para o fornecimento, instalação, treinamento e manutenção de sistemas informatizados com software em interface gráfica de folha de pagamento para a Câmara Municipal de Floresta/PE.

**CONSIDERANDO** a justificativa apresentada pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação e os termos do parecer jurídico manifestando entendimento favorável à minuta do Termo Aditivo apresentado.

**CONSIDERANDO**, ainda, que concordamos e entendemos ser possível e legal o aditamento do contrato em questão, até o limite permitido por lei, é que **AUTORIZO** o aditamento em questão.

Formalize-se o termo de aditamento e promova-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos legais.

Floresta, 01 de Fevereiro de 2019.

  
**Adailto Nunes**  
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA  
CASA BENÍCIO FERRAZ**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO  
DOS SERVIÇOS PARA O FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO,  
TREINAMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS  
INFORMATIZADOS COM SOFTWARE EM INTERFACE  
GRÁFICA DE FOLHA DE PAGAMENTO PARA A CÂMARA  
MUNICIPAL DE FLORESTA/PE E INFOGESTÃO LTDA ME.**

**Ref.: Processo Licitatório nº 001/2017  
Pregão Presencial nº 001/2017  
Contrato nº 012/2017**

Aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove ( 04/02/2019 ), no prédio sede da **CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 35.446.079/0001-63, localizada na Praça Coronel Fausto Ferraz, nº 1.834, Bairro Centro, Cidade de Floresta, Estado de Pernambuco, CEP: 56.400-000, representada pelo Presidente, o **Sr. ADAILTO NUNES**, brasileiro, solteiro, agricultor, portador da cedula de identidade sob o nº \_2904447 – (SSP/PE) e CPF sob o nº 454474974-34, residente e domiciliado a Rua Belém do São Francisco, S/N , Bairro Caetano I, Cidade de Floresta, Estado de Pernambuco, CEP: 56400-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, **INFOGESTÃO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.584.362/0001-81, localizada na Avenida José Bezerra nº 20, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP 56.870-000, neste ato representada pelo **Sr. JEAN FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, CPF 045.596.584-63, RG 5.999.358 SSP - PE, com endereço na Av. José Bezerra nº 20, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP 56.870-000,, de agora em diante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, com o intuito de aditar o **CONTRATO** para prestação de Serviços celebrado em 15 de fevereiro de 2017, o que fazem, firmando o presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos da Lei 8.666/93, atualizada pelas leis 8.883 de 08.06.94, e 9.648 de 27.05.98 e nº 9.854, de 27.10.99, conforme cláusulas e condições seguintes:

**DAS MODIFICAÇÕES**

**CLÁUSULA PRIMEIRA DESTE ADITIVO**

Este **TERMO ADITIVO** ao contrato celebrado em 15 de fevereiro de 2017 modifica o contrato original para alterar a dotação orçamentária e para prorrogar a vigência, passando as cláusulas quinta e sétima do contrato a vigorar com as seguintes disposições:

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO**

Para custear as despesas resultantes deste termo aditivo de contrato serão utilizados os recursos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Floresta para o exercício de 2019, aprovado em Lei na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Floresta  
Unidade: 01.01 – Câmara Municipal de Floresta



**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA**  
**CASA BENÍCIO FERRAZ**

Programa de Trabalho: 01.031.1000.2001.0000 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal

Natureza das Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**DA VIGÊNCIA**

**CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO**

O prazo grafado na Cláusula Sétima do contrato primitivo fica prorrogado por mais 12 (Doze) meses conforme disposições estipuladas no referido instrumento contratual, com amparo no inciso II do art.57 da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores, e passa a vigorar de 15 de fevereiro de 2019 a 15 de fevereiro de 2020.

**DAS RATIFICAÇÕES**

**CLÁUSULA SEGUNDA DO TERMO ADITIVO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e disposições contratuais do contrato original que não tenham sido modificadas por este termo aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA DO TERMO ADITIVO**

É eleito o Foro da Comarca de Triunfo, como competente para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente TERMO ADITIVO ou do CONTRATO.

E por estarem justos e acordados firmam o presente em duas vias às vistas das testemunhas abaixo.

Floresta, 04 de Fevereiro de 2019.

  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA**  
**Adailto Nunes – Presidente**  
**CONTRATANTE**

  
**INFOGESTÃO LTDA ME**  
**Jean Francisco Rodrigues dos Santos**  
**Contratada**

**TESTEMUNHAS:**

1 - Romylla Barbosa  
NOME:  
CPF: 079.367.384-44

2 - Yago Lyggenes Bezerra Uelir  
NOME:  
CPF: 067.400.014-56



**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA**  
**CASA BENÍCIO FERRAZ**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 012/2017**

**Processo Licitatório Nº 001/2017 – Pregão Presencial Nº 001/2017; Objeto:** contratação dos serviços para o fornecimento, instalação, treinamento e manutenção de sistemas informatizados com software em interface gráfica de folha de pagamento para a Câmara Municipal de Floresta/PE; **Contrato nº 012/2017, Contratada:** INFOGESTÃO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.584.362/0001-81; **Vigência:** 12 (doze) meses, a contar do dia 15 de Fevereiro de 2017; **Prazo Inicial:** 12 (doze) meses; **Prazo Acrescido:** 24 (vinte quatro) meses; **Prazo Acrescido Acumulado:** 36 (trinta e seis) meses; **Amparo Legal:** Inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

Floresta, 04 de fevereiro de 2019.

**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA**  
Adailto Nunes

**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA**PRAÇA CEL. FAUSTO FERRAZ, 183  
CNPJ nº 35.446.079/0001-63

NOTA DE EMPENHO

**64**

NOTA DE EMPENHO Nº	<b>64</b>	FICHA:	16	DATA:	15/02/2019	REQUISIÇÃO Nº:	
--------------------	-----------	--------	----	-------	------------	----------------	--

GL	OR - Ordinário ES - Estimativo GL - Global	AD - Adiantamento EX - Extra-Orçamentário RD - Reserva de Dotação	MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL	CARTA CONVITE Nº 0001/	PROCESSO Nº 000001/17
----	--	---	-------------------------------	------------------------	-----------------------

NOME: 121	<b>INFOGESTÃO LTDA ME</b>	CPF / CNPJ	14.584.362/0001-81	Agência:		Conta nº	
ENDEREÇO:	AVENIDA JOSE BEZERRA	BAIRRO:		TRIUNFO			

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01	PODER LEGISLATIVO
01	CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
01.031.1000.2001.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL
3.3.90.39.74	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
00	CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
320.400,00	70.198,07	49.500,00	200.701,93

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
CONSTITUI O OBJETO DESSE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO SISTEMA INFORMATIZADO COM SOFTWARE E INTERFACE GRÁFICA DE FOLHA PARA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.	

Centro de Custo	VALOR EMPENHADO	
002 Câmara	001 Manutenção da Câmara Municipal	<b>49.500,00</b>

<b>AUTORIZAÇÃO</b>	<b>CONTABILIZAÇÃO</b>	<b>ATESTO</b>
		EMITIDO POR
ADAILTO NUNES PRESIDENTE	MARIA LUIZA DE LIMA E SOUZA DIR. FINANÇAS E ORÇAMENTO	

**LIQUIDAÇÃO / PAGUE-SE**  
DECLARO QUE A DESPESA RELATIVO A NOTA DE EMPENHO SUPRA ESTÁ LIQUIDADADA  
**PAGUE-SE**

Empenho Valor R\$ **49.500,00**

**Pague-se a quantia de R\$ 49.500,00**  
quarenta e nove mil e quinhentos reais .....

**ORDEM DE PAGAMENTO Nº \_\_\_\_\_**

BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR

**RECIBO**  
RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTA EMPENHO.  
EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Credor: **INFOGESTÃO LTDA ME**  
CPF/CNPJ nº 14.584.362/0001-81



LICON - Licitação nº 01/2017 - Formalização de Termo Aditivo	
Os dados abaixo foram formalizados ao TCE em <b>12/03/2019 11:50</b>	
Nome da Unidade Jurisdicionada: <b>Câmara Municipal de Floresta</b>	
Código da Unidade Jurisdicionada: <b>239</b>	
Usuário Responsável: <b>IAPONYRA GOMES DE SÁ QUIRINO NOVAES SILVA</b>	
Lição nº 01 - Termo Aditivo	
Contrato/Ano	012/2017
Processo Licitatório/Ano	1/2017
Processo Administrativo/Ano	001/2017

Lição nº 02 - Termo Aditivo	
Termo Aditivo/Ano	002/2019
Tipo de Termo Aditivo	Alteração de Prazo;Alteração de Dotação Orçamentária
Justificativa do Aditivo	Inciso II do art.57 da Lei Federal nº 8.666/93.

Dados do Fornecedor	
Nome/Razão Social	INFOGESTÃO LTDA ME
CPF/CNPJ	14.584.362/0001-81

Dados do Objeto	
Código/ Descrição	1.206/Serviço de Locação de Softwares
Característica	Integral com Itens
Natureza	Locação de Bens
Itens Acrescidos/Suprimidos	

Arquivo PDF do Termo Aditivo	LICON_Termo_Aditivo_239_2017_012_761364.pdf
Dotação Orçamentária	3.3.90.39 ? Outros Serviços de Terceiros ? Pessoa
Valor do Acréscimo	
Valor da Redução	
Valor do Termo Aditivo	
Período de Vigência	10/02/2019 a 15/02/2020
Data de Publicação do Termo Aditivo	15/02/2019
Data de Assinatura do Termo Aditivo	15/02/2019

**2017.012.2019.002.239.12032019.1150.**